



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

Documento Publicado no Diário Oficial da União em: <u>31 / 03 / 2017</u>
Seção nº <u>03</u> Página nº <u>54</u>
Nome: <u>Júlio Rodrigues dos Santos</u>
Assinatura: <u>Tecnólogo em Gestão Pública - IFMG</u>

SIAPÉ: 2219156

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 007/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Desembargador Fernando Bhering, 330 – Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte, Estado de MG, CEP nº 31.260-260, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual nº 1469/2017 do Campus Bambui ; no Ofício nº 001/2017 do Fiscal do Contrato, de 16/01/2017; no Ofício da Empresa, de 16/01/2017; no Contrato nº 007/2016, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2015 – IFMG, processado/a sob o nº 23208.001199/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é **PRORROGAR** o Contrato nº 007/2016, a partir de 20 de fevereiro de 2017 até 19 de fevereiro de 2018, conforme documentos anexos.



CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO N°: 2017NE800078; 2017NE800075

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas

Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108767; 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.02; 339037.04; 339037.05.

FONTE DE RECURSO: 0112000000

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato n° 007/2016.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 20 de Fevereiro de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE



KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA
Reitor do IFMG
Decreto de 16 de Setembro de 2015

ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Gimar Barcellos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

987.480.486-82

Enock L. R. Júnior
COMERCIAL/CONTRATOS

CPF

Ilzo Izoldino da Silva Borge
Procurador Federal - IFMG
Matr. 1086157
DAB-MG/23104





CAMPUS COXIM

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 30/03/2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2017, às 10h15 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de livros destinados a atender às necessidades do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS Campus Coxim, bem como demais órgãos que aderirem a este Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

BIANCA CAROLINA GONCALVES VIANA
Pregoeira

(SIDEC - 30/03/2017) 158451-26415-2017NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 153/2015. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 181/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA. CNPJ 10.626.896/0006-87. Contratado: Júlio César Tavares de Paiva Silva. CPF 060.673.586-03. Objeto: Prorrogação de contrato nº 153/2015 até 29/09/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Vigência 01/04/2017 a 29/09/2017. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Prof. José Roberto de Paula - Diretor Geral - Contratante; Júlio César Tavares de Paiva Silva - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 27/03/2017.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 133/2015. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 140/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA. CNPJ 10.626.896/0006-87. Contratado: Thiago Juarez Ferreira de Araújo. CPF 086.950.936-54. Objeto: Prorrogação de contrato nº 133/2015 até 23/07/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência 01/04/2017 a 23/07/2017. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Prof. José Roberto de Paula - Diretor Geral - Contratante; Thiago Juarez Ferreira de Araújo - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 27/03/2017.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 138/2015. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 140/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA. CNPJ 10.626.896/0006-87. Contratada: Juliana Jerásio Bianche. CPF 051.751.986-02. Objeto: Prorrogação de contrato nº 138/2015 até 23/07/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência 01/04/2017 a 23/07/2017. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Prof. José Roberto de Paula - Diretor Geral - Contratante; Juliana Jerásio Bianche - Professora Substituta - Contratada. Data de assinatura: 27/03/2017.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 166/2015. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELIS-

TA. CNPJ 10.626.896/0006-87. Contratada: Liliâne Carvalhaes de Pinho Lima. CPF 031.585.306-94. Objeto: Prorrogação de contrato nº 166/2015 até 29/09/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência 01/04/2017 a 29/09/2017. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Prof. José Roberto de Paula - Diretor Geral - Contratante; Liliâne Carvalhaes de Pinho Lima - Professora Substituta - Contratada. Data de assinatura: 27/03/2017.

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 007/2016-IFMG. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 140/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA. CNPJ/MF 10.626.896/0006-87. Contratado: Bruno Pinheiro dos Reis Gonçalves. CPF: 108.025.756-06. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 007/2016-IFMG até 31/07/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/04/2017 a 31/07/2017. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: José Roberto de Paula - Diretor Geral - Bruno Pinheiro dos Reis Gonçalves - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 27/03/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158122

Número do Contrato: 7/2016. Nº Processo: 232080011992015DV. PREGÃO SISP Nº 102/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado: ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogar o Contrato 07/2016 a partir de 20/02/2017 até 19/02/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores. Vigência: 20/02/2017 a 19/02/2018. Data de Assinatura: 20/02/2017.

(SICON - 30/03/2017) 158122-26409-2017NE800311

CAMPUS OURO PRETO

EDITAL Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRI/MP nº5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção 1, página 112, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contratação como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DA ÁREA/DISCIPLINAS/HABILITAÇÃO/VAGA/CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO MENSAL

ÁREA	ÁREA DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
CODAGASTRO	Produção em Gastronomia	Bacharelado ou Tecnologia em Gastronomia ou Graduação em Curso Superior de qualquer área do conhecimento desde que possua formação na área de gastronomia ou cozinha ou em cursos especializados com carga horária mínima de 400h.	01	40 horas	RS 4.492,89

2 - DO REGIME DE TRABALHO

A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais. Essas horas serão distribuídas para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno e tanto em aulas teóricas e como em aulas práticas e demais atividades de ensino inerentes ao cargo de docente do ensino básico, técnico e tecnológico.

Obs.: o candidato aprovado para a área de Gastronomia poderá ministrar aulas no Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, nos cursos Técnicos na modalidade Integrado, Subsequente, Concomitante e nos cursos FIC e Projea.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período de inscrição: de 30/03/2017 a 09/04/2017.

3.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do site www.ifmg.edu.br.

3.2. É vedada a inscrição por correspondência.

3.3. O IFMG Campus Ouro Preto não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros motivos. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seu anexo, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU - Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia útil seguinte ao término das inscrições.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG - Campus Ouro Preto.

3.6. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições.

3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG Campus Ouro Preto não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

3.10. Valor da taxa de inscrição será de: RS 50,00 (cinquenta reais)

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre o dia 30 de Março até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de Abril de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 4.1.1.

4.1.3. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 05 de Abril de 2017, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.1.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, imprimir o documento de arrecadação até o dia 10/04/2017 e efetuar o pagamento no Banco do Brasil conforme procedimentos descritos neste edital.

4.1.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.1.8, estará automaticamente eliminado do concurso público.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar, por escrito, a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consistirá de prova de desempenho didático e prova de títulos sendo que a classificação dos candidatos será desenvolvida pela Banca Examinadora instituída por Ato do Diretor do IFMG, sob a coordenação da Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG.